



**APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO**  
**Câmara Municipal de ~~CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO~~ CAMPO BELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 15/10/2025

**REQUERIMENTO N° 69/2025**

**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Ázara Resende de Alvarenga  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

**Informações sobre a Situação Funcional  
dos Cargos na Secretaria Municipal de  
Educação**

O Vereador **Douglas Davidson Assunção**, que subscreve este requerimento, com fundamento no **Artigo 137, inciso I, do Regimento Interno desta Casa**, e no **Artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, vem respeitosamente a Vossa Excelência requerer que seja encaminhado à **DD. Secretaria Municipal de Educação, Rosana Junqueira Neves Silveira**, o presente expediente, a fim de que esta exponha e preste as informações que seguem.

O presente requerimento visa garantir a transparência e o controle social sobre os atos da administração pública municipal, especialmente no que tange à gestão dos recursos humanos na importante área da educação. A fiscalização da alocação de pessoal e da existência de cargos vagos é crucial para a eficiência dos serviços públicos e para a adequação da oferta educacional à demanda da população.

Considerando o imperativo da boa governança e o disposto nos princípios que regem a Administração Pública Municipal e a obrigação de publicidade do quadro de cargos e funções, preenchidos e vagos, este Vereador notou a necessidade premente de obter informações claras e detalhadas sobre a estrutura de cargos e o quantitativo de pessoal na Secretaria Municipal de Educação.

Para tanto, **requer-se sejam informadas as seguintes questões cruciais:**

1. Qual a quantidade de cargos vagos para provimento efetivo na Secretaria Municipal de Educação?
2. Qual a quantidade de cargos criados para cada função na Secretaria Municipal de Educação e quantos destes estão providos atualmente?



# Câmara Municipal de Campo Belo

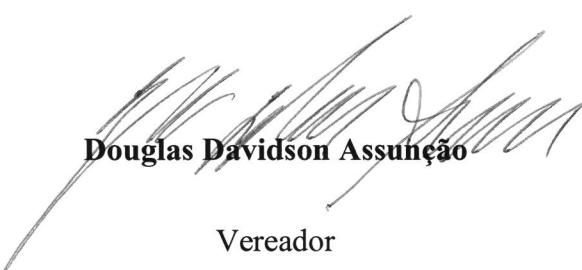
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Qual a quantidade de contratados lotados na Secretaria Municipal de Educação?
4. Quantos e quais são os servidores de outras funções e lotações, de outras secretarias, que estão atualmente lotados na Secretaria Municipal de Educação?
5. Quantos e quais são os servidores não estão exercendo as funções atinentes aos seu cargo efetivo?
6. Especificamente quanto aos professores, qual o número de vagas existentes, o número de cargos providos e qual a demanda de pessoal para a função?

Por fim, reitero a premente necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo Artigo 11, *caput* e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG, qual seja de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por no máximo mais 15 (quinze), se a complexidade exigir, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento, conforme a legislação vigente e as prerrogativas do Poder Legislativo.

Conto com a aprovação em Plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

  
**Douglas Davidson Assunção**

Vereador



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Justificativa:

A presente iniciativa do Poder Legislativo fundamenta-se na essencial e indelegável função fiscalizadora que lhe é atribuída constitucionalmente e legalmente sobre as ações do Poder Executivo, configurando o Controle Externo da Administração Pública. Conforme preconizam o **Artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, e o **Artigo 137, inciso I, do Regimento Interno desta Casa**, a Câmara Municipal, por meio de seus membros, tem o direito de requisitar informações escritas de quaisquer autoridades municipais sobre temas específicos relacionados à sua competência, bem como solicitar informações que necessitem de deliberação do Plenário.

Neste prisma, este requerimento tem como objetivo primário materializar essa prerrogativa fiscalizatória, visando garantir a máxima transparência e a integral responsabilidade na gestão dos recursos públicos, especialmente no que se refere aos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Educação. A gestão eficiente dos recursos humanos é um pilar fundamental para a qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade de Campo Belo.

A justificativa para o presente requerimento baseia-se, portanto, na imperiosa necessidade de esclarecer e obter informações detalhadas sobre a situação dos cargos na Secretaria de Educação. A administração pública, em todas as suas esferas, deve pautar-se pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no **Artigo 33 da Lei Orgânica Municipal**. A falta de clareza ou a ineficiência na gestão de cargos e pessoal na educação impacta diretamente o direito fundamental à educação e a qualidade de vida da população. Ademais, o **Parágrafo Único do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal** estabelece a obrigatoriedade de publicação do quadro de cargos e funções, preenchidos e vagos, o que reforça a legitimidade deste pedido de informações.

A obtenção dessas informações é indispensável para o pleno exercício do mandato parlamentar e para assegurar à população de Campo Belo a confiabilidade na gestão dos recursos públicos e a efetividade das políticas educacionais, consolidando o compromisso desta Casa Legislativa com a probidade e a boa governança.